

**DECRETO Nº 496-S, DE 29.03.2017**

**NOMEAR**, de acordo com o Art. 12, inciso II, da Lei Complementar n.º 46, de 31 de janeiro de 1994, **MARCIA CRISTINA PACHECO VIEIRA**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe de Núcleo de Trabalho Hospitalar A de Emergência do Hospital Estadual Maternidade Silvio Avidos, ref. QCE-05, da Secretaria de Estado da Saúde.

**DECRETO Nº 497-S, DE 29.03.2017**

**NOMEAR**, de acordo com o Art. 12, inciso II, da Lei Complementar n.º 46, de 31 de janeiro de 1994, **SEBASTIÃO DEMUNER**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Diretor Geral Hospital A, do Hospital Estadual e Maternidade Silvio Avidos, ref. QCE-01, da Secretaria de Estado da Saúde.

**Protocolo 303606****DECRETO Nº 498-S, DE 29.03.2017.**

**NOMEAR**, nos termos do art. 12, inciso II, da Lei Complementar n.º 46, de 31 de janeiro de 1994, **RICARDO WAGNER VIANA PEREIRA**, para exercer o cargo de provimento em comissão Assessor Especial Nível III, Ref. QCE-01, da Secretaria de Estado da Saúde.

**Protocolo 303607****DECRETO Nº 499-S, DE 29.03.2017.**

**NOMEAR**, de acordo com o Artigo 12, inciso II, da Lei Complementar n.º 46, de 31 de janeiro de 1994, **ALEXANDRE ROZINDO ALVARES** para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial Nível IV, Ref. QCE-03, da Superintendência Estadual de Comunicação Social.

**Protocolo 303608****DECRETO Nº 500-S, DE 29 DE MARÇO DE 2017**

Abre à Secretaria de Estado de Desenvolvimento o Crédito Suplementar no valor de R\$ 943.467,50 para o fim que especifica.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 91, inciso III da Constituição Estadual, e tendo em vista a autorização contida no art. 6º, inciso I da Lei Nº 10.614, de 28 de dezembro de 2016, e o que consta do Processo Nº 77308727;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto à Secretaria de Estado de Desenvolvimento o Crédito Suplementar no valor de R\$ 943.467,50 (novecentos e quarenta e três mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos), para atender a programação constante do Anexo I.

**Art. 2º** Os recursos necessários à execução do disposto no Artigo 1º, serão provenientes de anulação parcial de dotação orçamentária, indicadas no Anexo II.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Palácio Anchieta, em Vitória, aos 29 de março de 2017, 196º da Independência, 129º da República e 483º do início da Colonização do Solo Espiritossantense.

**PAULO CESAR HARTUNG GOMES**

Governador do Estado

**REGIS MATTOS TEIXEIRA**

Secretário de Estado de Economia e Planejamento

**BRUNO FUNCHAL**

Secretário de Estado da Fazenda

**JOSÉ EDUARDO FARIA DE AZEVEDO**

Secretário de Estado de Desenvolvimento

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	F	VALOR
30.000	SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO			
30.101	SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO			
22.661.0013.1308	IMPLANTAÇÃO DE POLOS EMPRESARIAIS Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.3.90	0101	250.000,00
22.661.0013.2309	GESTÃO DE POLOS EMPRESARIAIS Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.3.90	0101	693.467,50
TOTAL				943.467,50

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANEXO II - ANULAÇÃO				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	F	VALOR
30.000	SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO			
30.101	SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO			
23.691.0013.1044	DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA LOGÍSTICA	4.4.90	4101	943.467,50
TOTAL				943.467,50

**Protocolo 303609****DECRETO Nº 4085-R, DE 29 DE MARÇO DE 2017.**

Transforma cargos de provimento em comissão no âmbito da Superintendência Estadual de Comunicação Social - SECOM, sem elevação da despesa fixada, e dá outras providências.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 91, inciso V, da Constituição Estadual,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Visando atender às necessidades específicas da Superintendência Estadual de Comunicação Social - SECOM, sem implicar aumento de despesa, ficam transformados os cargos de provimento em comissão, constantes do anexo único que integra este Decreto.

**Art. 2º** Fica transferido da Secretaria de Estado de Economia e Planejamento - SEP, para Superintendência Estadual de Comunicação Social - SECOM, (01) um cargo de provimento em comissão de Assessor Especial Nível -II, Ref- QCE-05.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Anchieta, em Vitória, aos 29 dias do mês de março de 2017, 196º da Independência, 129º da República e 483º do Início da Colonização do Solo Espírito-santense.

**PAULO CESAR HARTUNG GOMES**

Governador do Estado

**ANEXO ÚNICO**

(a que se refere o art.. 1º)

CARGOS COMISSIONADOS PARA TRANSFORMAÇÃO					
NOMENCLATURA	REF.	QUANT.	VALOR		ÓRGÃO DE ORIGEM
			UNIT	TOTAL	
Assessor Especial Nível II	QCE-05	01	2.734,57	2.734,57	SEP
Supervisor I	QC-01	01	1.826,22	1.826,22	SEP
Agente de Serviço II	QC-06	01	489,03	489,03	SEP
Agente de Serviço II	QC-06	01	489,03	489,03	SEDU
TOTAL		04	-	5.538,85	

CARGO COMISSIONADO TRANSFORMADO					
NOMENCLATURA	REF.	QUANT.	VALOR		ÓRGÃO DE DESTINO
			UNIT	TOTAL	
Assessor Especial Nível IV	QCE-03	01	5.469,13	5.469,13	SECOM
TOTAL		01	5.469,13	5.469,13	

**\*Economia Gerada: R\$ 69,72****Protocolo 303600****DECRETO Nº 4086-R, DE 29 DE MARÇO DE 2017.**

Altera o Decreto nº 3.152-R, de 26/11/2012, que regulamenta a Lei nº 9.871, de 09/07/2012, acerca das normas a serem observadas pela Administração Pública Estadual, com o fim de garantir o acesso à informação previsto no inciso II do § 4º do art. 32 da Constituição do Estado do Espírito Santo.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 91, III, da Constituição Estadual, bem como consta do processo nº 68662718/2014,

**DECRETA:**

**Art. 1º** O Decreto nº 3152-R, de 26 de novembro de 2012, que regulamenta a Lei nº 9.871, de 09.07.2012, acerca das normas a serem observadas pela Administração Pública Estadual, com o fim de garantir o acesso à informação previsto no inciso II do § 4º do art. 32 da Constituição do Estado do Espírito Santo, passa a vigorar com as seguintes alterações: "[...]

**Art. 45.** A Comissão Mista de Reavaliação de Informações, instituída nos termos do art. 26 da Lei Estadual no 9.871, de 09.07.2012, será integrada pelos titulares dos seguintes órgãos:

**I.** Secretaria de Estado do Governo;

**II.** Secretaria da Casa Civil;

Vitória (ES), Quinta-feira, 30 de Março de 2017.

**III.** Secretaria de Estado de Controle e Transparência;  
**IV.** Superintendência Estadual de Comunicação Social; e  
**V.** Procuradoria Geral do Estado.

**§ 1º** A coordenação da Comissão Mista de Reavaliação de Informações ficará a cargo do representante da Secretaria de Estado de Controle e Transparência, cujas competências serão definidas em regimento interno.

**§ 2º** Os órgãos listados no *Caput* do presente artigo poderão designar representantes suplentes, que atuarão nos casos de impossibilidade de comparecimento do titular, por meio de ofício endereçado à coordenação da Comissão Mista de Reavaliação de Informações.

[...]

**Art. 47.** A Comissão Mista de Reavaliação de Informações se reunirá, ordinariamente, a cada sessenta dias, desde que haja demanda, e, extraordinariamente, sempre que convocada pela Coordenação ou pela maioria de seus membros.

**Parágrafo único.** As reuniões serão realizadas com a presença de no mínimo três integrantes.

[...]

**Art. 51.** As deliberações da Comissão Mista de Reavaliação de Informações serão realizadas por maioria dos presentes, cabendo ao representante da Secretaria de Estado de Controle e Transparência, além do voto ordinário, o voto de qualidade, para fins de desempate.

**Parágrafo único.** A Comissão poderá convidar representantes dos demais órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual, para fins de exposição sobre os assuntos específicos a serem tratados na respectiva reunião, sem a prerrogativa de voto.

[...]

**Art. 53.** A Comissão Mista de Reavaliação de Informações aprovará, por maioria dos representantes, regimento interno que disporá sobre sua organização e funcionamento.

**Parágrafo único.** O regimento interno será publicado por ato da coordenação da Comissão Mista de Reavaliação de Informações no Diário Oficial do Estado.

[...]

**Art. 2º** Fica revogado o art. 52 do Decreto nº 3.152-R, de 26 de novembro de 2012.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Anchieta, em Vitória, aos 29 dias do mês de março de 2017, 196º da Independência, 129º da República e 483º do Início da Colonização do Solo Espírito-santense.

**PAULO CESAR HARTUNG GOMES**  
Governador do Estado

**Protocolo 303603**

#### DECRETO Nº 4087-R, DE 29 DE MARÇO DE 2017.

*Altera o Decreto nº 2.962-R de 09/02/2012, que regulamenta o Conselho Estadual de Meio Ambiente - CONSEMA e dos Conselhos Regionais de Meio Ambiente - CONREMA's.*

**O GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no exercício das atribuições previstas no art. 91, III, da Constituição Estadual, em conformidade com as disposições da Lei nº 152, de 16/07/1999, e com as informações constantes no processo nº 76425436,

#### DECRETA:

**Art. 1º** O Decreto nº 2.962-R, de 09/02/2012, que dispõe sobre as normas de organização e funcionamento do Conselho Estadual de Meio Ambiente - CONSEMA e dos Conselhos Regionais de Meio Ambiente - CONREMA's, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“**Art. 10.** [...]”

**I.** [...]

[...]

**f)** três representantes titulares e três suplentes, indicados pelas Organizações Não-Governamentais dedicadas à defesa e proteção do meio ambiente e com representatividade no Estado, de livre escolha em Assembleia do CONSEMA, dentre as que estejam regularmente inscritas no Cadastro Estadual de Entidades Ambientais Não-Governamentais - CEEA-ES.” (NR)

“**Art. 11.** [...]”

**I.** [...]

[...]

**e)** três representantes titulares e três suplentes, indicados pelas Organizações Não-Governamentais dedicadas à defesa e proteção do

meio ambiente e com representatividade no Estado, de livre escolha em Assembleia do CONSEMA, dentre as que estejam regularmente inscritas no Cadastro Estadual de Entidades Ambientais Não-Governamentais - CEEA-ES.” (NR)

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 08 de dezembro de 2016.

**Art. 3º** Ficam revogadas a alínea “g”, do inciso I, do art. 10, e a alínea “f”, do inciso I, do art. 11 do Decreto nº 2.962-R, de 09/02/2012.

Palácio Anchieta, em Vitória, aos 29 dias do mês de março de 2017, 196º da Independência, 129º da República e 483º do Início da Colonização do Solo Espírito-santense.

**PAULO CESAR HARTUNG GOMES**  
Governador do Estado

**Protocolo 303604**

#### Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Espírito Santo - IPAJM -

#### PORTARIA Nº 55-S, DE 29 DE MARÇO DE 2017.

**O DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - IPAJM**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, artigo 1º da Portaria nº 004-R de 31.03.2015, DIO-ES de 01.04.2015,

#### RESOLVE:

**TRANSFERIR** o primeiro período fracionado das férias regulamentares 2017 da servidora **FABRÍCIA MARIA CABRAL DIAS**, nº funcional 3639649-1, agendado na escala anual para a data de **29.03.2017 a 12.04.2017**, para a nova data de **10.05.2017 a 24.05.2017**, nos termos da LC 792/2014, art. 1º, § 14.

**PAULO RENATO DA CUNHA PEREIRA**

Diretor Administrativo e Financeiro  
- IPAJM  
**Protocolo 303411**

#### PORTARIA Nº 59-S, DE 29 DE MARÇO DE 2017.

**O DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - IPAJM**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, artigo 1º da Portaria nº 004-R de 31.03.2015, DIO-ES de 01.04.2015,

#### RESOLVE:

**TRANSFERIR** o primeiro período fracionado das férias regulamentares 2017 do servidor **ANTONIO HENRIQUE CALMON BRANDÃO**, 2792192-1, agendado para **24.07.2017 a 07.08.2017**, para a data de **30.03.2017 a 13.04.2017**, nos termos da LC 792/2014, art. 1º, § 14.

**PAULO RENATO DA CUNHA PEREIRA**

Diretor Administrativo e Financeiro  
- IPAJM  
**Protocolo 303412**

#### PORTARIA 54-S, DE 29 DE MARÇO DE 2017.

**O DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - IPAJM**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, artigo 1º da Portaria nº 004-R de 31.03.2015, DIO-ES de 01.04.2015,

#### RESOLVE:

**TRANSFERIR** as férias regulamentares 2017 da servidora **HYENE GEISA DE FREITAS BOTELHO RODRIGUES**, nº funcional 3006220-1, agendadas na escala anual para o período compreendido entre **11.09.2017 a 10.10.2017**, para serem usufruídas no novo período de **20.02.2018 a 21.03.2018**, e ainda, **INTERROMPER** as férias do exercício de 2016, agendadas para a data de **13.03.2017 a 11.04.2017**, a partir de **24.03.2017**, restando um saldo de 19 (dezenove) dias para serem usufruídos em **09.10.2017 a 27.10.2017**, nos termos da LC 792/2014, art. 1º, § 14 e LC 46/94, § 12, art. 115.

**PAULO RENATO DA CUNHA PEREIRA**

Diretor Administrativo e Financeiro  
- IPAJM  
**Protocolo 303416**

#### PORTARIA Nº 53-S, DE 29 DE MARÇO DE 2017.

**O DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - IPAJM**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, artigo 1º da Portaria nº 004-R, de 31.03.2015 DIO-ES 01.04.2015,

#### RESOLVE:

**ANTECIPAR** as férias regulamentares 2017 da servidora **JAQUELINE MARTINS NASCIMENTO**, nº funcional 3132773-1, agendadas na escala anual para o período compreendido entre **18.04.2017 a 17.05.2017**, para serem usufruídas no novo período de **20.03.2017 a 18.04.2017**.

**PAULO RENATO DA CUNHA PEREIRA**

Diretor Administrativo e Financeiro  
**Protocolo 303421**